

ICMS/MG - REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS - CARGA TRIBUTÁRIA - CONCESSÃO DE PARCELAMENTO IMPORTAÇÃO DE ATIVO E OUTRAS ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

O Decreto nº 48.506/2022, publicado no DOE-MG de 15/09/2022, trouxe várias alterações no RICMS/MG, dentre as quais podemos destacar as reduções das alíquotas de: energia elétrica destinada a produtor rural e utilizada na atividade de irrigação no período noturno, bucha vegetal (in natura) e Kit para Gás Natural Veicular (GNV); a redução de carga tributária na operação com bens de uso ou consumo e com bens considerados alheios a sua atividade, de contribuinte que produza matéria-prima para a indústria de fertilizantes no Estado, relativamente à parcela do diferencial de alíquota e por fim a concessão de parcelamento de ICMS na importação de ativo imobilizado a ser concedido pela SEFAZ/MG e outras disposições regulamentares.

Colaboração de:

Maurílio de Souza Diniz

Diretor Gerencial SINPAPEL